



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGAC-PROGRAD Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 2024**  
**Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação da UFGD**  
**2024 – (PSVR-ENEM-2024/UFGD)**

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5º, e considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD aprovado pela Resolução CEPEC nº 53/2010, de 01/07/2010 e Resolução CEPEC nº 569/2023; **TORNA PÚBLICO** o PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFGD - (PSVR-VESTIBULAR-2024/UFGD) por meio do aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

**1. 1. CONVOCAR**, conforme **ANEXO I**, os candidatos classificados da **Primeira Chamada do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes – PSVR 2024-1/UFGD**, dentro do limite de vagas, para matrícula na Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD.

**2. INFORMAR** que o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

**3. INFORMAR** que o candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

**QUADRO I**

Cronograma Geral de atividades relativas às chamadas		
Todos os Candidatos		
Chamada	Data da Chamada	Data limite para envio dos documentos
1ª Chamada	15/04/2024	<b>DE 17/04 A 22/04</b> Envio de todos os documentos exigidos – para o <b>e-mail</b> da (Secaf – QUADRO II)

**4. INFORMAR** que para realizar a matrícula, o candidato deve:

**4.1. Para TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS (ampla concorrência e vaga reservada)**, encaminhar nos prazos estabelecidos no **QUADRO I**, as cópias legíveis, **no formato PDF**, dos documentos exigidos deste Edital para o e-mail da secretaria acadêmica da faculdade (Secaf) conforme **QUADRO II**:

a) **Todos os candidatos**: Documentação geral, conforme o Anexo II;

b) **Candidatos de vaga reservada renda menor que 1,5 salários mínimos**: A apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal de 1,5 salários mínimos per capita tomará por referência, as informações do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, por meio da apresentação do comprovante de inscrição e da folha resumo. O comprovante de cadastro deverá ser emitido



na página eletrônica do Governo Federal, disponível em [cadunico.dataprev.gov.br](http://cadunico.dataprev.gov.br). A Folha Resumo é emitida presencialmente no CRAS ou nos órgãos responsáveis pela política de transferência de renda do município.

**A data da última atualização não poderá exceder 6 meses da data de inscrição no Processo Seletivo Vestibular.**

O CadÚnico, estará dessa forma, substituindo apenas as documentações exigidas para comprovação de renda prevista no [Edital de Divulgação PROGRAD nº 32/2023](#), para aqueles que se inscreveram na modalidade renda per capita inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos

**Na comprovação do CadÚnico deverá constar o nome do/a candidato/a, ainda que este/a não seja o/a titular do cadastro.**

Orientamos que os candidatos não deixem para última hora a aquisição da comprovação de cadastro no CadÚnico, sob o risco de não conseguirem obter este documento a tempo. Em se tratando de novo cadastro, o sistema não gera automaticamente o Número de Identificação Social (NIS), sendo este número imprescindível para a identificação da pessoa cadastrada.

**Os candidatos que não apresentarem o CadÚnico deverão apresentar a documentação constante no [Edital de Divulgação PROGRAD nº 32/2023](#) para avaliação da renda.**

**c) Candidatos de vaga reservada autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a), disponível no Anexo III / **Declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena, disponível no Anexo II.**

**d) Candidatos de vaga reservada Pessoa com Deficiência (PcD):** Formulário para entrega de Laudo Médico e Laudo Médico e, no caso de pessoa com deficiência intelectual, Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico, de acordo com a Lei 12.711, de 29/08/2012 e suas atualizações. **O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário próprio, disponibilizado no sítio <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/processo-seletivo-vestibular-psv/psv-2024> (ANEXO VIII).**

## QUADRO II

Envio de Recurso por e-mail para a Secretaria Acadêmica do Curso de Graduação (SECAF)		
Cursos	Secretarias Acadêmicas	E-mail
Matrículas em <b>Engenharia Agrícola, Engenharia de Aquicultura e Zootecnia</b>	Secretaria Acadêmica da FCA (secaf/FCA)	<a href="mailto:matricula.fca@ufgd.edu.br">matricula.fca@ufgd.edu.br</a>
Matrículas em <b>Ciências Contábeis e Ciências Econômicas</b>	Secretaria Acadêmica da FACE (secaf/FACE)	<a href="mailto:matricula.face@ufgd.edu.br">matricula.face@ufgd.edu.br</a>
Matrículas em <b>Biotecnologia, Ciências Biológicas e Gestão Ambiental</b>	Secretaria Acadêmica da FCBA (secaf/FCBA)	<a href="mailto:matricula.fcba@ufgd.edu.br">matricula.fcba@ufgd.edu.br</a>
Matrículas em <b>Engenharias de: Alimentos, Civil,</b>	Secretaria Acadêmica da FAEN (secaf/FAEN)	<a href="mailto:matricula.faen@ufgd.edu.br">matricula.faen@ufgd.edu.br</a>



<b>Energia, Mecânica e Produção</b>		
Matrículas em <b>Engenharia de Computação, Física, Matemática, Química e Sistemas de Informação</b>	Secretaria Acadêmica da FACET (secaf/FACET)	<a href="mailto:matricula.facet@ufgd.edu.br">matricula.facet@ufgd.edu.br</a>
Matrículas em <b>Artes Cênicas e Letras</b>	Secretaria Acadêmica da FALE (secaf/FALE)	<a href="mailto:matricula.fale@ufgd.edu.br">matricula.fale@ufgd.edu.br</a>
Matrículas em <b>Ciências Sociais, Geografia e História.</b>	Secretaria Acadêmica da FCH (secaf/FCH)	<a href="mailto:matricula.fch@ufgd.edu.br">matricula.fch@ufgd.edu.br</a>
Matrículas em <b>Pedagogia</b>	Secretaria Acadêmica da FAED (secaf/FAED)	<a href="mailto:matricula.faed@ufgd.edu.br">matricula.faed@ufgd.edu.br</a>
Matrículas em <b>Relações Internacionais</b>	Secretaria Acadêmica da FADIR (secaf/FADIR)	<a href="mailto:matricula.fadir@ufgd.edu.br">matricula.fadir@ufgd.edu.br</a>
Matrículas em <b>Nutrição</b>	Secretaria Acadêmica da FCS (secaf/FCS)	<a href="mailto:matricula.fcs@ufgd.edu.br">matricula.fcs@ufgd.edu.br</a>
Matrículas em <b>Letras Libras Bacharelado e Libras Licenciatura</b>	Secretaria Acadêmica da EAD (secaf/EAD)	<a href="mailto:matricula.ead@ufgd.edu.br">matricula.ead@ufgd.edu.br</a>

**5. Procedimentos para preenchimento de vaga reservada de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:**

**5.1. Para o candidato que optou pelo preenchimento de vaga reservada de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas:**

**5.1.1.** INFORMAR que os procedimentos da Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD para autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos seletivos vigentes pela Lei 12.711/2012 estão presentes na Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022.

**5.1.2.** O telecomparecimento dos convocados é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.

**5.1.3.** A Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD atuará nos dias e horários estabelecidos no QUADRO I deste edital na Sala de Recepção Virtual: <https://meet.google.com/uxvqzem-nbc> e o agendamento da comissão será enviado no email cadastrado do candidato para o processo seletivo do qual se inscreveu, após o envio da autodeclaração.

**5.1.4.** A autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a), disponível no Anexo III deverá ser datada e assinada pelo/a convocado/a.

**5.1.5.** O candidato convocado deverá telecomparecer, portando um documento de identidade oficial com foto.

**5.1.6.** Em hipótese alguma será permitida ao candidato a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial por procuração, correspondência, presencial ou qualquer outro meio



telepresencial fora das condições técnicas estabelecidas pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial.

**5.1.7.** O candidato convocado que não telecomparecer perante a comissão específica de heteroidentificação telepresencial no prazo estabelecido terá a sua autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) não confirmada em caráter terminativo para a vaga de cotas.

**5.1.8.** Será de responsabilidade do convocado, providenciar os recursos para sua participação em sala/sessão de webconferência telepresencial de realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial, principalmente:

- a) Dispositivo computacional (computador, notebook, netbook, tablet ou smartphone) com teclado, webcam, microfone e saída de áudio em caixa de som ou fone de ouvido, com acesso à internet banda larga com conexão estável e pacote de dados suficientes para uma hora de sessão de webconferência, bem como ligação a rede de energia elétrica regular e/ou bateria, suficientes para uma hora de sessão de webconferência;
- b) Programas mínimos instalados de navegador de internet, em versão atualizada e operacional para webconferência de sons e imagens (deve testar com antecedência), bem como, uma conta básica de acesso a correio eletrônico (e-mail);
- c) Ambiente (preferencialmente escritório, sala, quarto, edícula ou similar) com paredes, porta e espaço suficientes para distanciamento da câmera do dispositivo para enquadramento da imagem e privacidade que garanta o sigilo do procedimento, sem a entrada, presença ou permanência de qualquer pessoa estranha ao procedimento;
- d) Condições de luminosidade suficientes para visualização nas imagens captadas pela câmera de meio corpo sentado do candidato convocado, sem déficit de luz que configure escuro ou excesso de luz que configure muita claridade que possam comprometer a visibilidade e nitidez das imagens, bem como condições acústicas suficientes no ambiente para se ouvir de forma inteligível a comunicação em áudio dos participantes.

**5.1.9.** Excepcionalmente, para candidatos convocados que, comprovadamente, não tiverem condições de providenciarem os recursos tecnológicos necessários, a UFGD providenciará sala ou posto/estação com dispositivo computacional conectado à internet, na Unidade I na Cidade de Dourados, para acesso telepresencial a Comissão. A demanda deverá ser apresentada para o email [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br) até 48 horas antes do atendimento remoto previsto no QUADRO I deste edital.

**5.1.10.** O convocado que seja pessoa com deficiência e necessitar de condições especiais para participação na sessão de webconferência telepresencial deverá solicitar tal condição com antecedência. A demanda deverá ser apresentada para o email [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br) até 48 horas antes do atendimento remoto previsto no QUADRO I deste edital.

**5.1.11.** Se no horário ou durante a sessão de webconferência telepresencial ocorrer interrupção no fornecimento de energia elétrica ou interrupção na conexão de internet, comprovadamente ocasionados por eventos fortuitos, mediante solicitação do convocado no mesmo dia e a critério da Comissão, poderá ser agendada uma segunda e última sessão de webconferência telepresencial para o procedimento de heteroidentificação telepresencial. A demanda deverá ser apresentada para o email [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br).



**5.1.12.** O candidato, após ingresso em sala/sessão de webconferência telepresencial, será encaminhado individualmente, para sua sessão específica, para a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial complementar à sua autodeclaração, devendo realizar procedimento de identificação e registro de telepresença no momento de sua entrada na sessão.

**5.1.13.** O candidato menor de dezoito anos deverá se apresentar telepresencialmente acompanhado por pessoa que seja seu responsável legal.

**5.1.14.** O procedimento de heteroidentificação telepresencial será registrado por meio de gravação audiovisual da webconferência.

**5.1.15.** Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão, o convocado poderá ingressar com **recurso**, conforme previsto no Art. 10 da Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022:

- a) O convocado deverá enviar o formulário de recurso (ANEXO IV) para o e-mail [cotasraciais@ufgd.edu.br](mailto:cotasraciais@ufgd.edu.br) até o prazo estabelecido no QUADRO I deste edital.
- b) O recurso será analisado de acordo com o art. 10, 11, 12, 13 e 14 da Resolução COUNI nº. 283, de 25 de agosto de 2022 e o resultado será publicado na página do processo seletivo.
- c) O recurso é **pessoal e presencial** será realizado no dia estabelecido no QUADRO I deste edital na UFGD. O endereço será informado no edital de divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

**5.1.16.** Informar que a confirmação de autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) realizada por Comissão Específica de Heteroidentificação Telepresencial poderá ser revista a qualquer tempo mesmo após a matrícula do/a aluno/a, mediante determinação da Reitoria, a partir de acolhimento de denúncia de irregularidade na ocupação da vaga reservada ou por ato de ofício.

**5.1.17. INFORMAR que os candidatos inscritos para Reserva de vagas indígenas deverão apresentar no prazo estabelecido no QUADRO I o ANEXO III deste edital devidamente preenchido e assinado no email da Secaf (QUADRO II) do seu curso no prazo estabelecido no QUADRO I.**

**5. ESCLARECER** que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.

**Cristiano Rodrigues Fernandes**  
Coordenador de Gestão Acadêmica



## ANEXO I

### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Curso	Candidato	Score Enem	Inscrição	Convocação
42.**.*--54	ARTES CÊNICAS	GETULIO SOARES SOBRINHO FILHO	544,72	AC	AC
10.**.*--11	ARTES CÊNICAS	ANA LIVIA PEREIRA RIBEIRO	509,26	AC	AC
08.**.*--16	BIOTECNOLOGIA	LUAN GABRIEL DE CARVALHO FAGUNDES	588,54	AC	AC
08.**.*--01	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	MARIA LUIZA DOS SANTOS BERTA	640,30	AC	AC
09.**.*--80	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	CAMILY VITÓRIA TORRES DE OLIVEIRA	536,52	AC	AC
32.**.*--79	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	BRUNA FELICIO	521,40	AC	AC
09.**.*--10	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	MARIA PAULA DE SOUZA DUARTE	412,96	AC	AC
41.**.*--63	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	THOMAZ JEFREY SEREN	637,92	AC	AC
06.**.*--60	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	WENDER FELIPE ALENCAR DE REZENDE	549,00	AC	AC
06.**.*--08	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	JOÃO AUGUSTO DE LIMA	633,98	AC	AC
13.**.*--03	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	EDIMILSON CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	584,18	AC	AC
09.**.*--01	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MARIO VITOR DE MATOS RIBEIRO	584,16	AC	AC
07.**.*--69	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	RAFAEL CARVALHO VITAL	579,60	AC	AC
05.**.*--29	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	JHON ERIK FRANCO	465,80	AC	AC
02.**.*--62	ENGENHARIA AGRÍCOLA	EDILEUZA ROSA DA SILVA PRADO	508,84	AC	AC
44.**.*--103	ENGENHARIA AGRÍCOLA	POLYANNA GRANJA DOS SANTOS VALIENTE	477,72	AC	AC
16.**.*--02	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	ANA LUIZA SOARES DOS REIS	668,50	AC	AC
43.**.*--99	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	GUSTAVO DOS SANTOS GALLEGO	561,40	AC	AC
06.**.*--41	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	THIFANY DI PAULA DOS SANTOS FORIGO	532,58	AC	AC
09.**.*--13	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	VITÓRIA EMILLI FERREIRA MARTINS	486,48	AC	AC
53.**.*--50	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	HENRIQUE MANTOVANI SALOMANDI	681,3	AC	AC
05.**.*--81	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	DIOGO LIMA MACHADO	542,98	AC	AC
54.**.*--02	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	GIOVANA VITÓRIA PNGELUPPI MINHOLI	494,44	AC	AC
08.**.*--84	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	GABRIEL DE MOURA SILVA	443,76	AC	AC
05.**.*--21	ENGENHARIA DE ENERGIA	RIAN CASTILHO SANTANA	479,74	AC	AC
09.**.*--00	ENGENHARIA DE ENERGIA	SHAYANE AGATHA DA SILVA	432,82	AC	AC
08.**.*--80	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	JESSIKA BRANDÃO NOGUEIRA DOS SANTOS	462,16	AC	AC
18.**.*--81	ENGENHARIA MECÂNICA	ALESSA BRAZ DE MENDONÇA	529,72	AC	AC
07.**.*--07	GESTÃO AMBIENTAL	ISABELA DA SILVA CASSEMIRO	457,54	AC	AC
01.**.*--07	LETRAS	MANUELA IVEN FELIX PAIVA	634,92	AC	AC





58.***--15	LETRAS	MARIA AUXILIADORA FERNANDES LEITE	565,52	AC	AC
06.***--44	LETRAS	LETICIA ROBERTA XAVIER SOUZA	525,42	AC	AC
04.***--57	LETRAS	LUCIENE SILVA PRIMO DE OLIVEIRA	489,28	AC	AC
07.***--05	LETRAS	SUELEN SANTOS TEIXEIRA	429,14	AC	AC
07.***--07	LETRAS	JAILTON BARBOSA	418,12	AC	AC
09.***--10	MATEMÁTICA – LICENCIATURA – MATUTINO	JOÃO RENATO CARVALHO VITAL	642,40	AC	AC
10.***--01	MATEMÁTICA – LICENCIATURA – MATUTINO	NATHÁLIA APARECIDA SALES DE SOUZA	547,06	AC	AC
08.***--00	MATEMÁTICA – LICENCIATURA – MATUTINO	ANNY GABRIELLY MALUFF DE CARVALHO RÉBULA	495,52	AC	AC
04.***--08	MATEMÁTICA – LICENCIATURA – MATUTINO	JESAIAS JUNIOR DOS SANTOS	476,72	AC	AC
03.***--21	MATEMÁTICA – LICENCIATURA – MATUTINO	MIRIAM KAILAINE DUTRA JULIÃO	443,40	AC	AC
00.***--03	MATEMÁTICA – LICENCIATURA – MATUTINO	ARISSA HARA TAKADA	340,02	AC	AC
07.***--05	NUTRIÇÃO	MURILO SALLATIEL SANTOS OLIVEIRA	704,46	AC	AC
08.***--02	NUTRIÇÃO	ADRIELE VITÓRIA COSTA PEREIRA	613,96	AC	AC
29.***--44	NUTRIÇÃO	TATIANE DE JESUS CARDOSO DA SILVA	543,24	AC	AC
09.***--07	NUTRIÇÃO	MATEUS DE SOUSA ZANATA	494,20	AC	AC
08.***--54	PEDAGOGIA	WELITON FERNANDES ALVES	507,92	AC	AC
04.***--75	PEDAGOGIA	MARCIA SANTANA RIBEIRO	463,22	Renda Menor IPP	Renda Menor IPP
07.***--30	PEDAGOGIA	JULIANA FELICIANO MORALES	442,40	Renda Menor IPP	Renda Menor Quilombola
51.***--89	QUÍMICA - LICENCIATURA	MARIA EDUARDA VIEIRA ROSA	644,16	AC	AC
54.***--22	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	POLYNE HOMCI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	707,12	AC	AC
01.***--30	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	ORLANDO LUIZ DAS NEVES MOTA JUNIOR	698,46	AC	AC
05.***--17	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	EDER RODRIGUES FERREIRA	618,58	AC	AC
44.***--36	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	588,92	AC	AC
06.***--11	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	LUIS FELIPE MARQUES	488,62	AC	AC
40.***--90	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	MAURICIO DE MOURA NETO	451,58	AC	AC
05.***--25	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	LUIZ FELIPE FERREIRA DE MENEZES	603,68	AC	AC
10.***--86	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	GABRIEL SILVA DE FREITAS	561,52	Renda Maior PPI	Renda Menor IPP
07.***--42	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	LEONARDO LIMA SANTANA	524,04	Renda Maior PPI	Renda Menor Quilombola
03.***--84	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	RAUL DANIEL MENDES LINS	391,98	Renda Maior PPI	Renda Menor PCD
04.***--31	ZOOTECNIA	ROSIVANIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	472,80	AC	AC



## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO GERAL EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade - RG. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e,
- i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2023 ou 2024).





### ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO: VESTIBULAR ( ) ENEM ( )

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo da UFGD no  
curso \_\_\_\_\_, declaro, nos termos do que  
estabelece a [Lei nº 12.711/2012](#), alterada pela Lei 13.409/2016, que me autodeclaro<sup>1</sup>:

- ( ) Negro/negra de cor /raça preta  
( ) Negro/negra de cor/raça parda  
( ) Indígena da Etnia \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.  
(Local - informar a cidade onde reside), data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Telefone (com DDD) para contato: ( ) \_\_\_\_\_

1 O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considera a população negra a soma dos autodeclarados da cor/raça preta e parda.